# COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

**PARECER Nº** 114

**PROJETO DE LEI Nº 73/23** - PREFEITO MUNICIPAL – AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R$ 5.235.246,10 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO, CONSIDERANDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO), NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do nobre Prefeito Municipal, autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a abrir crédito especial, no valor de até R$ 5.235.246,10 (cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos), para atender necessidade de adequação orçamentária, inclusão de dotação, considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), no orçamento do corrente exercício da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça se manifestou pela legalidade e cumprimento das formalidades regulamentadoras para a apresentação desta propositura.

Nos termos da Justificativa da projeção:

Informamos que a Lei Complementar Federal nº 195/2022, denominada Lei Paulo Gustavo, dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, muito afetado pela pandemia de Covid-19. Pela Decisão Normativa nº 196/2021, ficou destinado ao Município de Ribeirão Preto o valor de R$ 5.235.246,10 (cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos), conforme documentação em anexo.

Os recursos recebidos terão a seguinte destinação:

- R$ 2.773.633,39 (dois milhões setecentos e setenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) para apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, conforme art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 195/2022;
- R$ 633.988,30 (seiscentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) para apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema conforme art. 6, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 195/2022;

- R$ 318.302,96 (trezentos e dezoito mil trezentos e dois reais e noventa e seis centavos) para o audiovisual, para capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, conforme art. 6º. inciso III, da Lei Complementar Federal nº 195/2022: - R$ 1.509.321,45 (um milhão quinhentos e nove mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) para as demais áreas culturais, conforme art. 8º. da Lei Complementar Federal nº 195/2022.

Acostou-se aos autos da projeção cópias da Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022 e da tabela de valores aplicados, conforme a Decisão Normativa nº 196/2021, ressaltando que ao município de Ribeirão Preto está direcionado o importe de R$ 5.235246,10 (cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

Destarte, esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob os prismas financeiro, contábil e orçamentário.

Nos aspectos supra referidos, o mérito da propositura foi bem acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão, opina **FAVORAVELMENTE** à **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 73/23** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2023.

**ZERBINATO**
Presidente

**MAURÍCIO VILA ABRANCHES**
Vice-Presidente/Relator

**ISAAC ANTUNES**
Membro

**ANDRÉ TRINDADE**
Membro

**IGOR OLIVEIRA**
Membro